

35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 378/2021-GAB/PAD, de 30/03/2021, publicada no DOE edição nº 34.537 de 31/03/2021.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da comprovação da exoneração a pedido da servidora E.J.C.S., matrícula nº 366218-1, do Cargo de Professor NS, que exercia junto a Prefeitura Municipal de Marituba/PA;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências cabíveis;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 204/2026-GAB/SIND. Belém, 23 de março de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA nº 57/2026-GAB/SIND de 20/01/2026, publicada no DOE nº 36.504 de 21/01/2026.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, c/c o art. 107, I, do Código Penal, art. 62, do Código de Processo Penal e art. 5º, inciso XLV da Carta Magna de 1988, a Sindicância Processual supracitada, uma vez comprovado nos autos do Processo o óbito do servidor J.A.S.V., matrícula nº 5715733-2, sendo forçoso reconhecer, portanto, que a Administração Pública perdeu seu direito de punição, por se tratar este evento de uma causa extintiva de punibilidade;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1306743**

**PORTARIA Nº 88 /2026-GS/SEDUC, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, bem como os termos do §2º art. 2º combinado com o §4º do art. 15 ambos da Lei Estadual n. 9.986, de 6 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito os atos das servidoras relacionadas no Anexo Único desta PORTARIA

Art. 2º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para atender as unidades escolares da rede estadual de ensino.

Art. 3º Dispensar os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA da sua função na unidade escolar da rede estadual de ensino.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

NOME	MATRICULA	FUNCAO	ESCOLA/DRE	NIVEL	DRE	MUNICIPIO	ATO	DATA DO ATO
CLEA MARIA LEAL COIMBRA	6011403-2	DIRETOR	ESCOLA ESTADUAL JUPITER MAIA	NIVEL 2	CASTANHAL	CURUCA	TORNAR SEM EFEITO, EM RELACAO A DISPENSA DA SERVIDORA, NA PORTARIA Nº 85/2026-GS/SEDUC, DE 19 DE MARÇO DE 2026. PUBLICADA NO DOE Nº 36.569 DE 20 DE MARÇO DE 2026.	
LUCIVANIA GOMES DA LUZ	57208792-1	VICE-DIRETOR EM ATUACAO PEDAGOGICA	EEEFM PROF JOSE WILSON PEREIRA LEITE	NIVEL 4	CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	TORNAR SEM EFEITO, EM RELACAO A DESIGNACAO DA SERVIDORA NA DATA DO DIA 03/03/2026, NA PORTARIA Nº 78/2026-GS/SEDUC, DE 16 DE MARÇO DE 2026. PUBLICADA NO DOE Nº 36.568 DE 19 DE MARÇO DE 2026.	
MICHELLE FEITOSA MAGNO FURTADO	57234071-1	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	NIVEL 1	ABAETETUBA	BARCARENA	TORNAR SEM EFEITO, EM RELACAO A DESIGNACAO DA SERVIDORA, NA PORTARIA Nº 60/2026-GS/SEDUC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026. PUBLICADA NO DOE Nº 36.545 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.	
MICHELLE FEITOSA MAGNO FURTADO	57234071-1	DIRETOR	EETEP MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS BARCARENA	NIVEL 1	ABAETETUBA	BARCARENA	DESIGNAR	DATA DA PUBLICACAO
MARCELENE FERREIRA PIMENTEL	5901641-1	DIRETOR	EETEP MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS DIAS BARCARENA	NIVEL 1	ABAETETUBA	BARCARENA	DISPENSAR	DATA DA PUBLICACAO
PATRICIA FERNANDES DA SILVA	54187765-2	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEFM DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS SEDE	NIVEL 4	SANTA IZABEL DO PARA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	DESIGNAR	DATA DA PUBLICACAO
ANACLETO CONCEICAO DOS SANTOS	470970-1	VICE-DIRETOR EM ATUACAO ADMINISTRATIVA	EEEFM PROF ZULIMA VERGOLINO DIAS	NIVEL 3	ANANINDEUA 4	ANANINDEUA	DISPENSAR	19/03/2026

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

**Protocolo: 1306717**

**PORTARIA Nº 87/2026-GS/SEDUC, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

O Secretário de Estado da Educação do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará; Considerando que a escolha de quem ocupará funções gratificadas está inserida na discricionariedade administrativa, ou seja, na margem de liberdade conferida pela lei à administração para decidir sobre determinadas questões; Considerando os termos da LEI No 9.901, DE 3 DE MAIO DE 2023, que Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); Considerando os termos da PORTARIA Nº 01/2024- GS/SEDUC, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, (Republicada por erro material), que dispõe sobre a criação de novas Diretorias Regionais de Ensino (DREs) e define o grau de complexidade das Diretorias Regionais de Ensino (DRES).

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para exercício da função de Coordenador Regional de Ensino, em atuação na Secretaria Adjunta de Educação Básica – SAEB. Parágrafo único: O servidor a que se refere o caput deste artigo poderá fazer jus a Gratificação de Gestão Escolar (GGE 2) de acordo com o grau de complexidade 2, em conformidade com valores determinados no Anexo II da Lei Estadual no 9.986, de 06 de julho de 2023. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.